DECRETO Nº 4173, de 27 de outubro de 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO DE FÁTIMA E REVOGA OS DECRETOS Nº 3.755 DE 14 DE JULHO DE 2008 E Nº 3.799 DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

CONSIDERANDO que, conforme apurado no croqui da área desapropriada, diante da existência de rede pluvial e rede de esgoto entre a Rua Poti e a Rua Graciano Alves Viana, não há possibilidade de qualquer construção de benfeitorias no local,

CONSIDERANDO que foi constatada necessidade de adequação da numeração dos lotes desapropriados, sendo essencial a revogação dos decretos anteriores editados acerca desta matéria, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, os seguintes lotes localizados no Bairro de Fátima:

I - de propriedade de Afonso Henrique Avelar Ribeiro, o lote 18 da quadra 38, medindo 360,00m², com as seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 12,00 metros confrontando com a antiga Rua K(atual rua Cassiano Alves Viana), fundos com extensão de 12,00 metros confrontando com o lote 03, lado direito com extensão de 30,00 metros confrontando com o Lote 19 e lado esquerdo com extensão de 30,00 metros confrontando com o Lote 18A;

II - de propriedade de Flávia Alves de Oliveira Santos, o lote 03 da quadra 38, medindo 360,00m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 12,00 metros com a Rua M, atual Rua Poti, lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote 04, lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote 02 e fundos medindo 12,00 metros confrontando com o lote 18.

Art. 2º Os croquis, memoriais descritivos e o laudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 3.755 de 14 de julho de 2008 e nº 3.799 de 1º de outubro de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de outubro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO CAMPOLINA PAIVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

RONALDO DE ANDRADE
Presidente do SAAE

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município